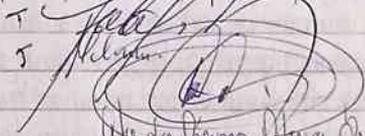


cidade. O requerimento sobre as comemorações dos 500 Anos de Fundação de Cabo Frio, considerando que os índios e os negros, maiores responsáveis pelo desenvolvimento do país foram alijados das soberanias. Diante, elucido e levantamento de brevidade quanto à situação da obra no tabaco, destacando que tal brevidade refulora ao brevidade corrente e planilha de custos das paragens de origem e melhoramento, quanto o aumento das tarifas que não hamulara pelo duplados corrente. Para ainda, que tal fato requirava o despacho do referido Alvará para com o seu cumprimento, no que se refere ao fato não havendo mais dúvidas para o uso do tabaco em exploração local, e ainda tendo em mente encerrar o presente Alvará em nome de Deus, mandando assim Excepcionaria para dentro de dez minutos. E para constar, mandou que se lavrasse o presente Alvará, que depois de lida, submetido e aprovado, seria emanada para que se produzissem seus efeitos legais.

T
5



Ata do Conselho Municipal Excepcionaria do Segundo Nível Municipal da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 10 de Novembro do ano de 2003 (dois mil e três)

Do vinte horas do dia 10 de Novembro do ano de 2003 (dois mil e três) sob a presidência de Vereador Antônio Carlos de Souza, com a comparecimento da maioria absoluta "ad hoc" pelo Vereador Fábio dos Santos Mendes, reuniu-se Excepcionariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após leitura, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Antônio Carlos de Souza, Amílcar Valério Thomaz Júnior, Luiz Augusto Soares Filho, Emanuel Fernandes Faria da Silva, Saulo César do Espírito Santo, Ricardo Ferreira do Nascimento, Luiz Antônio de Souza e Valter Rodrigues da Silva. Fazendo número regimental o Sr. Presidente declarou aberto o presente Alvará em nome de Deus. E, requer, ser aprovada a sua expedição em conformidade com as condições seguintes ao requerente: NOME: DE CARVALHO, VILAS BOAS, EMANUEL FERNANDES, inscrita no CPF nº 0.411.188.10, de 10 de Junho de 2003, da cidade de Curitiba. Nada mais havendo a falar, o Sr. Presidente encerra o presente Alvará em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse o presente Alvará, que depois de lida, submetido e aprovado, seria emanada para que produzisse seus efeitos legais.

T
5

